ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 – Fone (051) 652-1399

À

CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

NESTA

Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, abaixo firmado, vem respeitosamente, apresentar a seguinte,

INDICAÇÃO Nº 124/89

INDICA CANALIZAÇÃO DE REDE DE ESGOTO.

CONSIDERANDO que é obrigação do Município canalizar o esgoto público que escoa pelo interior de propriedade privada, de forma inclusive, a não prejudicar o uso normal do imóvel;

CONSIDERANDO que pelo terreno baldio de propriedade do Sr. Jorge Luiz Vieira Duarte, localizado na Rua Air Silveira ao lado da Residência do Sr. Jorge e nos fundos da do Sr. Argeu, proprietário de um bar, cruza, através de valeta exposta, esgoto público, seccionando o imóvel ao meio, não permitindo ao seu proprietário iniciar a construção de sua residência;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, a pedido do proprietário daquele imóvel, colocou no terreno, soltos, apenas dez canos de 60, bitola insuficiente para suportar a vasão do esgoto, especialmente nos dias de chuva, já que também serve de rede fluvial, sendo necessário a duplicação dos mesmos para encontrar a rede geral, que é com canos de 100. Assim, os canos entregues pela Prefeitura somente dá para canalizar uma distância de cinco metros, enquanto que a distância é de 20 metros mais ou menos,

INDICA ao Executivo Municipal que proceda a canalização do esgoto público que cruza por dentro do terreno referido, para que seu proprietário possa iniciar a construção de sua residência.

Sala das sessões, 22 de maio de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes

PDS